LEI Nº 154, DE 17 DE AGOSTO DE 1.984

"Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º :- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Tesouraria do Fundo Especial Programa de Apoio à Pavimentação um Crédito Adicional Suplementar até a importância de Cr$ 50.000.000,00 (cincoenta milhões de cruzeiros), destinado a reforçar a dotação orçamentária de acordo com a seguinte classificação técnica:

08 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
08.05 - FUNDO ESPECIAL PROGRAMA DE APOIO À PAVIMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
4110	Obras e Instalações	
	01-Pavimentação Asfáltica e Ser.Complementares	Cr$ 50.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

10	Habitação e Urbanismo	
1058	Urbanismo	
10585750	Vias Urbanas	
10585751.01	Pav.Asf. e Ser.Complement.....	Cr$ 50.000.000,00

ARTIGO 2º :- O Crédito Autorizado pelo Artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício financeiro no Fundo Especial Programa de Apoio à Pavimentação, conforme demonstrativo abaixo:

Arrecadação de Janeiro à Julho/84	Cr$ 55.172.084,68
Previsão de Arrec. de Agosto à Dez/84.....	Cr$ 38.830.619,00
Arrecadação prevista para 1.984.....	Cr$ 94.002.703,68
Excesso já utilizado.....	Cr$ 12.000.000,00
Saldo à utilizar.....	Cr$ 82.002.703,68

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS TRAFANI
PRESIDENTE

.....1.....

LEI Nº 155, DE 17 DE AGOSTO DE 1.984

"Autoriza a Prefeitura Municipal de - São João da Boa Vista, a celebrar convênio com a Secretaria do Interior e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º :- Fica a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, autorizada à:

I- Receber, a fundo perdido, por repasse do Governo do Estado de S.Paulo, através da Secretaria do Interior, recursos financeiros no valor de Cr$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) provenientes do PAM-Programa de Apoio aos Municípios para fins de desenvolvimento de um projeto de piscicultura neste Município e a aquisição de uma mini-central de alimentos hidro-solúveis, conhecida pomo "vaca-mecânica".

II - Celebrar com a Secretaria do Interior o Convênio necessário a obtenção dos recursos financeiros, previstos no ítem I deste artigo, bem como acatar as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria.

III- Abrir Créditos Adicionais Especiais no valor de Cr$... 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), de acordo com as seguintes classificações técnicas:

09 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
09.05 - SETOR DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
4110	Obras e Instalações	
4110.06	Implantação de Piscicultura.....	Cr$ 3.288.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

04	Agricultura	
0415	Produção Animal	
04150890	Desenvolvimento da Pesca	
04150891.16	Implantação de Piscicultura.....	Cr$ 3.288.000,00